

**3º TERMO ADITIVO A CONTRATO  
“UTI-MÓVEL”**

**Contrato nº 176/2024**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo seu Presidente Exmo. Prefeito Municipal de Sem-Peixe, Sr. Éder Elói Alves Pena, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, e o **MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Lindouro Modesto Gomes, denominado de agora em diante MUNICÍPIO em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021 resolvem celebrar o presente termo de aditivo ao contrato, decorrente do Processo Licitatório nº 096/2024 Dispensa nº 038/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste instrumento transferência dos seguintes encargos: gestão do programa denominado “Remoção de pacientes em UTI Móvel”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

<b>ANO 2024</b>		
Parcelas	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/ago	R\$ 15.000,00
2ª	10/set	R\$ 15.000,00
3ª	10/out	R\$ 15.000,00
4ª	10/nov	R\$ 15.000,00
5ª	10/dez	R\$ 15.000,00

<b>ANO 2026</b>		
Parcelas	Data Desembolso	Valor Desembolso
3º ADITIVO	10/jan	R\$ 19.158,00
<b>TOTAL CONTRATO</b>		<b>R\$ 94.158,00</b>

1.1.2 O valor acrescido ao contrato será de **R\$ 19.158,00 (dezenove mil e cento e cinquenta e oito reais)**, ficando o cronograma de desembolso alterado conforme demonstrado acima.

1.1.3 O valor total do contrato fica alterado para **R\$ 94.158,00 (noventa e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais)**.

1.1.4 A vigência do Contrato nº 176/2024 fica, por força deste Termo Aditivo, prorrogada até 28/02/2026, de modo a assegurar a execução do objeto contratual durante os dois primeiros meses do exercício de 2026. A presente

prorrogação não implica qualquer modificação no objeto originalmente contratado, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas, excetuando-se apenas aquelas expressamente revisadas neste Termo Aditivo.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento tem por finalidade atender à solicitação de formalização do Termo Aditivo destinado ao aumento de valores e prorrogação da vigência contratual, a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços nos meses iniciais do exercício de 2026.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 176/2024 não alteradas por esse instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 22 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ÉDER ELÓI ALVES PENA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SEM PEIXE  
PRESIDENTE DO CISAMAPI

\_\_\_\_\_  
**LINDOURO MODESTO GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
ALVINÓPOLIS

\_\_\_\_\_  
**GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES**  
COORDENADORA DE GESTÃO DE  
CONTRATOS DE RATEIO E PROGRAMA  
DO CISAMAPI

\_\_\_\_\_  
**MAÍSA GUEDES COTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCFF-8758-F8ED-4482

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAISA GUEDES COTA (CPF 105.XXX.XXX-65) em 23/12/2025 08:44:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 29/12/2025 13:01:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-40) em 30/12/2025 12:24:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LINDOURO MODESTO GOMES (CPF 124.XXX.XXX-00) em 30/12/2025 14:17:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FCFF-8758-F8ED-4482>